



Da: Assessoria Legislativa
Para: Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal

Assunto: Autorização para procedimento licitatório

Exm^a. Sra.:

A Assessoria Legislativa desta Câmara Municipal de Charqueada, em razão de atender suas necessidades, em específico para a contratação do serviço de seguro do veículo oficial da Câmara GM Astra Sedan Advantage 2.0 8V MPFI flex 2009/2010, placas DBA 1185, englobando cobertura para colisão, incêndio, roubo, furto, danos materiais e corporais, vem, através do presente Ofício, solicitar providências para sua realização, desde que cumpridas todas as formalidades legais.

Aproveito a oportunidade para renovar meus votos e elevada estima e apreço.

Charqueada/SP, em 06 de novembro de 2023

MIDIAN LEDES DANDÃO CRISTOFOLLETI

Assessoria Legislativa





Da: Presidência


Para: Sr. Presidente da Comissão de Licitações

Em razão da necessidade da contratação, apresentada pela Assessoria Legislativa, do serviço de seguro do veículo oficial da Câmara, GM Astra Sedan flex 2009/2010, placas DBA 1185, solicitamos as seguintes providências:

1. Iniciar, junto aos pares da Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, os procedimentos para abertura de licitação, em uma das modalidades previstas na Lei 8.666/93, dispensa ou inexigibilidade, desde que cumpridas todas as formalidades legais;
2. Encaminhar ao responsável pela área contábil, a fim de ser informado os recursos orçamentários para despesa solicitada, desde que cumpridas todas as formalidades legais;
3. As minutas do instrumento convocatório, do contrato e seus anexos deverão ser encaminhados à Procuradoria Jurídica do Legislativo, com vistas a emissão de parecer, conforme determinação do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Os trabalhos deverão ser conduzidos pelos servidores nomeados que compõem a referida Comissão, nos termos da legislação vigente, que poderão se valer de assessoria, se necessário, conforme preceitua artigo 2º da Portaria que os nomeou (Portaria nº 01, de 03.01.2019)

Charqueada, 06 de novembro de 2023


MARIA JOSÉ DA SILVA
Presidente





PORTARIA N° 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

Constitui Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, e dá outras providências.

MARIA JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara do Município de Charqueada/SP, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que esta Câmara optou por utilizar a Lei nº 8.666, de 21.06.1993, durante o período de 02 (dois) anos até a entrada em vigor da Lei nº 14.133, de 01.04.2021, tendo em vista o art. 191 deste último diploma legal, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 51, §§ 1° a 4° da Lei nº 8.666, de 21.06.1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída uma Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, com a finalidade de efetuar a abertura e o julgamento das licitações a serem promovidas em 2023 pela Câmara Municipal, composta pelos seguintes servidores: RAPHAEL FERNANDES DA ROCHA, Presidente; GIOVANNI JOSÉ OSMIR BERTAZZONI, Secretário; e MÍDIAN LEDES DANDÃO CRISTOFOLETTI, membro.

Art. 2º. As reuniões normais da Comissão serão realizadas sempre com a presença da maioria absoluta de seus membros.

Art. 3º. Quando entender necessário, pederá a Comissão solicitar pareceres de profissionais ou setores que conheçam a matéria objeto da licitação.

Art. 4º. Tendo em vista o art. 51, § 4º, da Lei nº 8.666/93, esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à data de 02 de janeiro de 2023.

Parágrafo único. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 01, de 04 de janeiro de 2022.

Charqueada/SP, em 03 de janeiro de 2023

Maria José da Silva
Maria José da Silva
Presidente

Publicado e afixado no mural da Secretaria da Câmara do Município de Charqueada/SP aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.





Da: Comissão de Licitações
Para: Assessoria Legislativa

Em razão da necessidade da contratação, apresentada pela Assessoria Legislativa, para contratação do serviço de seguro do veículo oficial da Câmara GM Astra Sedan Advantage flex 2009/2010, placas DBA 1185, englobando cobertura para colisão, incêndio, roubo, furto, danos materiais e corporais, realize-se a necessária pesquisa de preços.

Charqueada/SP, em 06 de novembro de 2023

Raphael Fernandes da Rocha
Presidente Comissão de Licitações



fls. 057



PROPOSTA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A(O): CÂMARA MUNICIPAL DE CHARQUEADA
CNPJ: 01.044.179/0001-41

OBJETO: Prestação de Serviços de Contratação de Seguros Automotivos de 1 veículo(s) pertencentes a(o) CÂMARA MUNICIPAL DE CHARQUEADA CNPJ 01.044.179/0001-41, conforme especificações e obrigações constantes no Termo de Referência:

GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ: 90.180.605/0001-02 Insc. Estadual: Isento
Endereço: Rua Floriano Peixoto, 450 Bairro: Centro Histórico
Telefone/Fax: (51) 3023-8888

CEP: 90020-060 Cidade: Porto Alegre Estado: RS
E-mail Institucional: licitacao@genteseguradora.com.br

Dados para crédito/deposito bancario:
Banco Brasil
Agência: 2794-4 - Conta Corrente: 706058-0
Favorecido: Gente Seguradora S/A

Dados para Assinatura do Contrato
Nome: Carlos Eduardo Pinto de Souza Cargo: Gerente
RG: 1044731451- SJS/RS CPF: 616.420.100-49
E-mail institucional: licitacao@genteseguradora.com.br

Endereço: Rua Carlos Ferreira, 325/103 - Teresópolis - Porto Alegre/RS
Data de nascimento: 25/07/1973 Nacionalidade: Brasileira
Telefone: (51) 3023-8888

Valor Total da Proposta: **R\$ 850,00**

Forma de Pagamento: 0+30 (trinta) dias.

Vigência: 12 (Doze) meses

Validade da proposta: 60 (Sessenta) dias contados da data da entrega da proposta.



90.180.605/0001-02
GENTE SEGURADORA S.A.
RUA MARECHAL FLORIANO
PEIXOTO, 450 - CENTRO
HISTORICO - CEP90020-060
PORTO ALEGRE - RS

Dayane Seixas
CONESP CORRETORA DE SEGUROS
DAYANE SEIXAS
Corretora de Seguros
Telefone: (11) 2366-4125
E-mail: licitacao@conespseguros.com.br

São Paulo, 13 de novembro de 2023

fls. 002



Nº Item	Marca	Modelo	Ano/Mod	Placa	Chassi	Colisão, Incêndio, Roubo ou Furto	Franquia Obrigatória	Franquia de Vidros	Custo Unitário
1	GM - Chevrolet	Astra Sed. Advant. 2.0 8V MPFI FlexP. 4p	2009/2010	DBA1185	9BGTR69C0A8199095	100% TABELA FIPE	R\$ 3.500,00	R\$ 245,00	R\$ 850,00

COBERTURAS	LMI
RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 100.000,00
RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 100.000,00
RCF - DANOS MORAIS	R\$ 10.000,00
APP - MORTE ACIDENTAL	R\$ 10.000,00
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R\$ 10.000,00
APP - DESPESAS MEDICAS E HOSPITALARES	NÃO CONTRATADO
CHAVEIRO	CONTRATADO
TROCA DE PNEU	CONTRATADO
CARGA DE BATERIA	CONTRATADO
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TÁXI)	CONTRATADO
LANTERNAS	CONTRATADO
FARÓIS	CONTRATADO
RETROVISORES	CONTRATADO
PARA-BRISA DIANTEIRO E TRASEIRO	CONTRATADO
VIDROS LATERAIS	CONTRATADO
GUINCHO ILIMITADO	CONTRATADO
CARRO RESERVA - 7 DIAS	CONTRATADO



PROPOSTA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHARQUEADA
CNPJ 01.044.179/0001-41

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de seguro total do(s) veículo(s) oficiais pertencentes a(o) CÂMARA MUNICIPAL DE CHARQUEADA, conforme segue:

ITEM	MARCA/VEÍCULO	ANO/MOD	PLACA	FRANQUIA DO CASCO	FRANQUIA DE VIDROS
1	GM - Chevrolet Astra Sed. Advant. 2.0 8V MPFI	2009/2010	DBA1185	R\$ 4.025,00	R\$ 281,75

I - CONDIÇÕES GERAIS

- Cobertura abrangente: Colisão, Incêndio, Roubo/Furto;
- Cobertura de avarias e/ou substituição de vidros e faróis;
- Cobertura RCF (Responsabilidade Civil Facultativa) -

Danos Materiais	R\$	100.000,00
Danos Corporais	R\$	100.000,00
Danos Morais	R\$	10.000,00
- Assistência 24 horas, sem limite de atendimento;
- Franquia obrigatória;
- APP -

Morte	R\$	10.000,00
Invalidez	R\$	10.000,00
- Colisão, Incêndio, Roubo ou Furto (100% da Tabela FIPE);
- Carro Reserva 7 Dias

VALOR TOTAL

R\$ 1.062,50

FORMA DE PAGAMENTO:

0+30 (trinta) dias.

VIGÊNCIA:

12 (Doze) meses, contados do aceite da proposta.

VALIDADE DA PROPOSTA:

60 (Sessenta) dias, contados da apresentação.


CORRETORA SEGURO GERAL
RODRIGO MATOS
Representante Legal
Telefone: (11) 3384-8470
E-mail: segurogeral@gmail.com

Av. Alphaville, 779, Andar 17, Sala 1.701
Empresarial 18 do Forte, Barueri/SP

fls. *092*

São Paulo, 23 de novembro de 2023

PROPOSTA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHARQUEADA
CNPJ: 01.044.179/0001-41

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de seguro total do(s) veículo(s) oficiais pertencentes a(o) CÂMARA.

Cobertura

Básica - Colisão/Incêndio/Roubo/Furto 100% FIPE

Assistências

Assist. 24 horas CONTRATADA
Assist. de Vidros CONTRATADA
Carro Reserva 7 DIAS

Acidente Pessoais de Passageiros

Morte R\$ 10.000,00
Invalidez R\$ 10.000,00

Responsabilidade Civil Fac

Danos Corporais R\$
Danos Materiais R\$
Danos Morais R\$

ITEM	MARCA/VEÍCULO	ANO/MOD	PLACA	FRANQUIA
1	GM - Chevrolet Astra Sed. Advant. 2.0 8V MPFI	2009/2010	DBA1185	R\$ 4.02

VALOR TOTAL

R\$ 1.105,00

FORMA DE PAGAMENTO:

0+30 (trinta) dias.

VIGÊNCIA:

12 (Doze) meses

André Ferreira de Jesus
SANTA CORA CORRETORA
ANDRÉ FERREIRA DE JESUS

Corretor de Seguros

Telefone: (11) 3901-1202 / (11) 3901-6968

E-mail: licitacao@santacoraseguros.com.br





96. *10/11*

PLANILHA DE PREÇOS

Item	Qty	Qty	Objeto	GENTE SEGURADOR A	BRADESCO SEGUROS	SURA SEGUROS	ALFA SEGURADORA	Média	TOTAL
	1	serviço	seguro veicular	R\$ 850,00	R\$ 1.210,41	R\$ 893,48	R\$ 1.065,50	R\$ 1.004,85	R\$ 1.004,85
									R\$ 1.004,85

Charqueada 27 de novembro de 2023022


Raphael Fernandes da Rocha





OFÍCIO INTERNO

fls. 112

Da: *Comissão de Licitações*

Para: *Assessoria Contábil*

Em razão da necessidade de contratação do serviço de seguro do veículo oficial da Câmara GM Astra Sedan Advantage 2.0 8V MPFI flex 2009/2010, placas DBA 1185, englobando cobertura para colisão, incêndio, roubo, furto, danos materiais e corporais, realizada a pesquisa de preços, esta Comissão de Licitações informa que a estimativa de preço médio auferida foi de R\$ 1004,85 (mil e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

Nestes termos, requer que a Assessoria Contábil se manifeste sobre a existência de recursos orçamentários.

Charqueada, em 27 de novembro de 2023.

Raphael Fernandes da Rocha
Presidente da Comissão de Licitações





fls. 124

OFÍCIO INTERNO

Da: Assessoria Contábil
Para: Comissão de Licitações

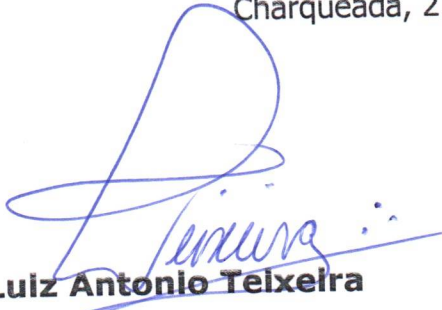
Processo Administrativo 53/2023

Ref.: contratação do seguro para o veículo oficial da Câmara

O presente tem a finalidade de informar a esta Comissão de Licitações que, para o cumprimento da finalidade acima referenciada, existem recursos orçamentários na totalidade/custo médio de R\$ 1004,85 (mil e quatro reais e oitenta e cinco centavos), exercício 2023, a ser atendida pela seguinte dotação orçamentária:

- 01.031.0001.2001-3.3.90.39.69 – Manutenção das atividades legislativas
- Seguros em geral

Charqueada, 27 de novembro de 2023


Luiz Antonio Teixeira
Assessor Contábil





fls. 131

OFÍCIO INTERNO

Da: Comissão de Licitações
Para: Assessoria Jurídica

Processo Administrativo 53/2023

Ref.: contratação de seguro para veículo oficial da Câmara.

Em conformidade com a autorização da Exma. Sra. Presidente para a aquisição acima referenciada, em face as pesquisas de preço realizadas, bem como pesquisa de preços juntadas, a presente contratação se enquadra na modalidade dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, sobretudo após a edição do Decreto nº 9.412, de junho de 2018, oriundo da Presidência da República, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei 8666/93.

Por sua vez, encaminhe-se à Procuradoria Jurídica do Legislativo para parecer.

Charqueada, 27 de novembro de 2023.

Raphael Fernandes da Rocha
Presidente da Comissão de Licitações





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

 fls. 12

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 90.180.605/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/12/1984
NOME EMPRESARIAL GENTE SEGURADORA SA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GENTE SEGURADORA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO 450	COMPLEMENTO EDIF
CEP 90.020-060	BAIRRO/DISTRITO CENTRO HISTORICO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE
		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilidade@genteseguradora.com.br		TELEFONE (51) 3027-8864/ (51) 3027-8870
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/11/2023 às 09:25:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir

fls. 152**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 90.180.605/0001-02
Razão Social: GENTE SEGURADORA SA
Endereço: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 / CENTRO HISTORICO / PORTO ALEGRE / RS / 90020-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/11/2023 a 26/12/2023

Certificação Número: 2023112707040941127399

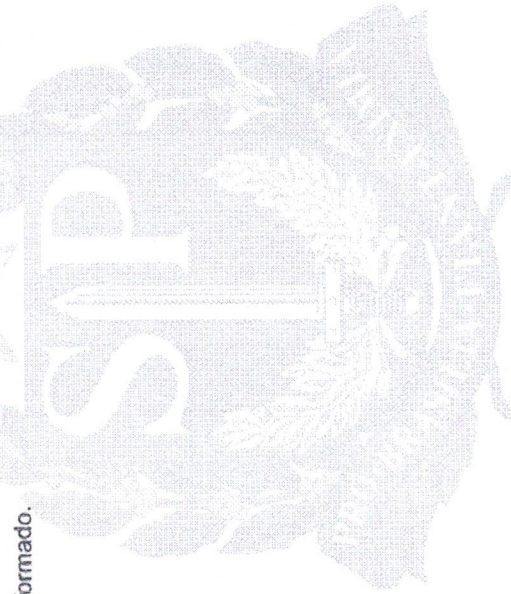
Informação obtida em 27/11/2023 09:27:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevierem a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 27/11/2023, às 09h29, IMPEDIMENTOS DE CONTRATOLICITAÇÃO relacionados ao CNPJ 90.180.605/0001-02 informado.



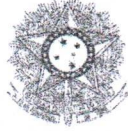
Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 27/11/2023, às 09h29.

Para conferência:

acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **dda606af-5540-4fb6-b0b5-8b1b9e5ee497**

ou acesse utilizando o QR Code



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Ass.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Certidão n°: 67350483/2023
Expedição: 27/11/2023, às 09:29:58
Validade: 25/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **90.180.605/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, sentiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

fls. 184

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.781, de 2/10/2014.

Emitida às 14:20:23 do dia 24/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/05/2024.

Código de controle da certidão: 0A64.B42A.B7E7.9323

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

Estado de São Paulo

fls. 

PROCURADORIA JURÍDICA DO LEGISLATIVO

Parecer Jurídico

Assunto: *Processo Administrativo nº 53/2023*

Contratante: *Câmara do Município de Charqueada*

Objeto: *Parecer acerca da possibilidade de contratação de serviço de seguro do veículo da Câmara (GM Astra Sedan Advantage 2.0 8V MPFI flex 2009/2010, placas DBA 1185)*

Inicialmente, cabe ressaltar que esta Câmara Municipal, por ora, utiliza a Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações), tendo em vista o que lhe possibilita os dispositivos do art. 191 da nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021), com redação dada pela Medida Provisória nº 1.167, de 31.03.2023, opção esta expressa no presente ato, *ex vi inc. II do caput* do art. 191 da mesma Lei nº 14.133/2021.

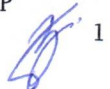
Trata-se de parecer jurídico emitido a pedido Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Charqueada, nomeada pela Portaria nº 01/2023, com fulcro no art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, pelo qual busca auferir a legalidade de processo administrativo instaurado com o objeto em epígrafe, mediante processo de **dispensa de licitação**.

Ab initio, cumpre-nos esclarecermos que a Lei 8.666/93 estabelece como regra geral, para contratações no âmbito da Administração Pública, a adoção de regular processo licitatório, sendo ele exercido através das modalidades elencadas no art. 22, da indigitada Lei: a) concorrência; b) tomada de preços; c) convite; e) concurso; e) leilão.

Por outro lado, a dispensa de licitação apresenta-se em lei como hipótese excepcional ao regular processo licitatório, prevista pelo legislador ordinário de disposição de verba pública com ausência de licitação, desde que esteja em conformidade com o objetivo constitucional e os princípios da igualdade e da proposta mais vantajosa para o interesse público, conforme estabelece o **art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, in verbis**:

Art. 24. "É dispensável a licitação:

Avenida Ítalo Lorandi, 500 - Fone/Fax 3486-1008 - CEP 13515-302 - Charqueada/SP
e-mail: plcharqueada@gmail.com - site www.camaracharqueada.sp.gov.br

 1



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

Estado de São Paulo

fls. 20

PROCURADORIA JURÍDICA DO LEGISLATIVO

(...)

II. para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

Nessa hipótese, embora seja viável a competição, a lei faculta à Administração dispensar a licitação face ao baixo valor da contratação, visto que o custo econômico advindo do procedimento licitatório seria superior aos benefícios trazidos por ele.

Todavia, para que ocorra a contratação direta mediante dispensa, bem como para que não haja nenhum vício no ato, a despesa decorrente do serviço não poderá estar fracionada, sendo o valor pago referente ao montante total da contratação.

A este respeito, com muita propriedade leciona JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR em sua conceituada obra:

"O não-fracionamento continua sendo diretriz importante na legislação licitatória, tanto que a Lei n.º 8.666/93 ressalva, na hipótese de dispensabilidade do certame em razão do pequeno valor do objeto, (art. 24, inciso II), a inaplicabilidade do permissivo para parcelas da mesma compra. Vale dizer que a lei proíbe a contratação direta de compra de objeto que haja sido parcelado no propósito de fracionar seu valor global e com isto evitar-se a realização do procedimento seletivo, que seria obrigatório para a contratação da integralidade." (Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública. 7ª edição. Rio de Janeiro: Editora Renovar, 2007)

Oportuno também aclarar que, ao utilizar-se a Administração Pública da regra excepcional de dispensa de certame licitatório, fica dispensada de ratificação e publicação do ato de dispensa em órgão oficial de imprensa (art.



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

Estado de São Paulo

fls. 2m

PROCURADORIA JURÍDICA DO LEGISLATIVO

26, *caput*, da Lei 8.666/93), manifestando-se, inclusive, neste sentido o **Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais**, a saber:

(...) constata-se que, para as despesas de pequeno valor, nos termos do art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, a Administração pode desobrigar-se das formalidades de ratificação do ato de dispensa pela autoridade superior e de sua publicação na imprensa oficial, haja vista a simplicidade e a pequena relevância dessas contratações.

(Fonte:

<http://revista.tce.mg.gov.br/Content/Upload/Materia/1397.pdf>)

Por sua vez, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, encontram-se acostados aos Autos os seguintes documentos:

- 1- Pedido ou solicitação do produto e suas especificações;
- 2- Cotação de preços: no mínimo 3 (três), sendo realizada uma planilha no qual se auferiu a média do orçamento realizado em 4 empresas do ramo (fls. 5/10), resultando numa média de R\$ 1.004,85;
- 3- Atendendo-se o disposto no art. 55, XIII, c/c art. 27, IV, também da Lei nº 8.666/93, juntou-se documentação da empresa que apresentou a melhor proposta relativa a sua regularidade fiscal: comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral emitido pela Receita Federal; Certidão de Regularidade do FGTS; Relação de Impedimentos de Contrato/Licitação emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Certificado de Apenado); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; e, por fim, Certidão Positiva (com efeitos de Negativa) de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- 4- Previsão de recursos orçamentários (art. 7º, § 2º, inc. III, da Lei nº 8.666/93)

Verificamos, ainda, não haver no procedimento instaurado apenas a autorização expressa da Exm^a. Presidente da Câmara Municipal para a referida contratação pela média de preço auferida; o procedimento como um todo é escorreito, mormente o valor global da contratação não tenha ultrapassado o



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

Estado de São Paulo

fls. 224

PROCURADORIA JURÍDICA DO LEGISLATIVO

limite previsto pelo art. 24, inc. II, da Lei de Licitações, hoje elevado de R\$ 8.000,00 para R\$ 17.600,00 pelo Decreto Presidencial nº 9.412, de 18/06/2018 (em vigor desde 19/07/2018)

Outrossim, cumpre esclarecer que o referido Decreto foi editado com fundamento no art. 120 da Lei de Licitações, e, como altera norma geral – que, segundo as lições de ADILSON ABREU DALLARI, é aquela que comporta uma aplicação uniforme pela União, Estados e Municípios –, as inovações lá contidas aplicam-se indistintamente a todos os entes da Federação.

Por fim, caso haja a contratação mediante autorização formal da autoridade competente, o instrumento de contrato poderá ser substituído por nota de empenho ou ordem de execução de serviço, conforme previsão expressa no art. 62 da Lei 8.666/93.

*Por todo o acima exposto, e, após autorização da autoridade competente, esta Procuradoria Jurídica manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à contratação da empresa, via dispensa de licitação na forma prevista no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, em especial pelo fato do valor contratado estar dentro da limitação legal para a presente modalidade licitatória.*

É o meu parecer, 'sub censura.'

Charqueada/SP, em 28 de novembro de 2023

Fadel David Antonio Neto
Procurador Jurídico do Legislativo



OFÍCIO INTERNO

Da: Comissão de Licitações
Para: Gabinete da Presidência

Processo Administrativo 53/2023

Ref.: contratação de seguro para veículo oficial da Câmara.

O presente processo foi aberto para a acima referenciada, e, de todo o conteúdo do presente processo, consta a necessidade da respectiva compra para atender as necessidades do legislativo.

Assim sendo, encaminhe-se ao Excelentíssimo Senhor Presidente para deliberações.

Charqueada, 27 de novembro de 2023.

Raphael Fernandes da Rocha

Presidente da Comissão de Licitações





OFÍCIO INTERNO

Da: Comissão de Licitações

Processo Administrativo 53/2023

Ordem de Serviço

Ref.: Contratação de seguro veicular.

Nos termos do Processo Administrativo em epígrafe, fica a empresa GENTE SEGURADORA SA, **inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02**, autorizada a fornecer o serviço abaixo discriminado:

- Seguro, nas condições da apólice ora apresentada, para o veículo oficial da Câmara, GM Astra Sedan flex 2009/2010, placas DBA 1185, com vigência de 12 meses, a partir de 28 de dezembro de 2023.

- Valor global: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)

Charqueada, 27 de novembro de 2023

Raphael Fernandes da Rocha

Presidente Comissão de Licitações





CÂMARA MUNICIPAL DE CHARQUEADA

Av. Ítalo Lorandi, 500

CNPJ: 01044179/0001-41

fls. *26*

NOTA DE EMPENHO

ÓRGÃO 01 Poder Legislativo	Nº EMPENHO/TIPO 000192/2023 Ordinário	RECURSO Orçamentário
-------------------------------	--	-------------------------

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 Câmara Municipal	DOTAÇÃO 01.031.01442.001.339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	N. CONTA 5
DESDOBRAMENTO DESPESA 339039690000 SEGUROS EM GERAL		FICHA 01893

CREDOR 56 GENTE SEGURADORA SA	90.180.605/0001-02
ENDEREÇO R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 CENTRO	

LICITAÇÃO Dispensa por Limite	NÚMERO	PROC. COMPRA PA 53	CIDADE PORTO ALEGRE	RS
			EMISSÃO 27.11.23	VENCIMENTO

CONTRATO	ANO	TERMO ADITIVO CONTRATO
----------	-----	------------------------

CONVÊNIO	ANO	TERMO ADITIVO CONVENIO
----------	-----	------------------------

VALOR ORÇADO 250.000,00	SALDO ANTERIOR 9.515,34	VALOR DO EMPENHO 850,00	SALDO ATUAL 8.665,34
----------------------------	----------------------------	----------------------------	-------------------------

QTD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
1	Seguro para o veículo oficial da Câmara, GM Astra Sedan flex 2009/2010, placas DBA 1185 com vigência a partir de 28/12/2023	850,00

VALOR A SER PAGO R\$: oitocentos e cinquenta reais*****

EMPENHO AUTORIZADO EM 27.11.23

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO

DATA

CONTABILIZADO	ORDEM DE PAGAMENTO, PAGUE-SE
_____ DATA	_____ DATA
<i>[Signature]</i> LUIZ ANTONIO TEIXEIRA CONTADOR 1SP 072269/0-3	<i>[Signature]</i> MARIA JOSE DA SILVA ORDENADOR DA DESPESA

DESPESA PAGA EM _____				RECIBO RECEBEMOS O VALOR CONSTANTE DESTA EMPENHO _____ NOME: CNPJ/CPF:
BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR	